

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

### EDITAL PARA REINGRESSO AO ENSINO MÉDIO EM 2023

### 1. DA ABERTURA

O Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Diretor Geral Substituto e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos técnicos integrados ao nível médio em funcionamento neste Campus por meio de Reingresso, em que serão ofertadas 05 (cinco) vagas, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas no item 4.

#### 2. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo classificatório 2023/1 previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do período letivo 2023/1.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Em consonância com o que está disposto no Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, conjunto de normas anexo à Resolução CONSUP nº. 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato que terá que:

- I. Ser aluno evadido do curso que pretende ingressar;
- II. Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- III. Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- IV. Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
- V. Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- VI. Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez.

### 4. DAS VAGAS PARA REINGRESSO

| CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS   | TURMA  | VAGAS |
|--|--------|-------|
| Técnico de Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio (Resolução nº. 17 de 13/06/2017) | 3º ano | 05    |

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

## 5.1. Do Edital

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT cba.ifmt.edu.br a partir de **13 de março de 2023**. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

#### 5.2. Do período de inscrições

O período de inscrições à este Edital é entre os dias 15 e 20 março de 2023, conforme cronograma.

#### 5.3. Dos procedimentos para inscrição de Reingresso

O processo de inscrição será realizado presencialmente no departamento do curso ofertado, onde será necessário a entrega dos seguintes documentos:

- I. Anexo I deste Edital preenchido e assinado.
- II. Anexo II deste Edital preenchido e assinado.
- III. Original e cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento e, quando aplicável, carteira de reservista.
- IV. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.

#### 6. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

- **6.1.** Caberá às comissões constituídas para essa finalidade analisar a solicitação de reingresso e emitir parecer, encaminhando o processo à coordenação de curso para notificação do interessado.
- **6.2.** Na classificação do candidato serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios para o reingresso:
  - I. Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso.
  - II. Menor tempo de afastamento.
  - III. Coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante).
  - IV. Maior idade entre os candidatos.
  - **V**. Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia 24 de março de 2023, no endereço eletrônico cba.ifmt.edu.br.

### 8. DAS MATRÍCULAS

- **8.1.** As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas presencialmente no departamento do curso, nos dias 27 a 29 de março de 2023.
- 8.2. Os candidatos deverão procurar o departamento do curso e assinar os seguintes termos:
  - I. Termo de compromisso expedido pela coordenação do curso.
  - II. Termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração.
- **8.3.** O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
- **8.4.** O processo de inscrição dos candidatos aprovados será encaminhado pelo departamento do curso via SUAP para a Diretoria de Ensino. No processo, deverão constar os documentos citados nos itens 5.3 e 8.2.

### 9. DO UNIFORME

O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, <u>cba.ifmt.edu.br</u>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 10.2. Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou

informações falsas ou de outros meios ilícitos.

- **10.3.** Qualquer reclamação pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até as 23h59min do 1º dia subsequente à divulgação do resultado com o envio da reclamação para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br.
- **10.4.** O candidato deverá matricular-se no curso e turno para o qual se inscreveu.
- **10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, do IFMT.

### 11. DO CRONOGRAMA

| ETAPA   | DATA PREVISTA            |
|---|--------------------------|
| Divulgação do Edital                              | 13 de março de 2023      |
| Período de impugnação do Edital                   | 14 de março de 2023      |
| Período de inscrições (no departamento do curso)  | 15 a 20 de março de 2023 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 21 de março de 2023      |
| Resultado preliminar                              | 22 de março de 2023      |
| Prazo de recurso                                  | 23 de março de 2023      |
| Resultado final                                   | 24 de março de 2023      |
| Período de matrícula                              | 27 a 29 de março de 2023 |

Cuiabá, 13 de março de 2023.

# Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

> Edivanete Márcia Nogueira de Andrade Gerente de Ensino Médio

# ANEXO I

# REQUERIMENTO DE REINGRESSO

| NOME:  |                                 |                                |
|--|---------------------------------|--------------------------------|
| FILIAÇÃO:  |                                 |                                |
| № RG:  | ORGÃO EXPEDIDOR:                | Nº CPF:                        |
| ENDEREÇO:  | 11.                             | , I                            |
| E-MAIL:  |                                 | CELULAR:                       |
| Nº DE MATRÍCULA ANTERIOR                             | OPÇÃO DE CURSO                  | ANO/SEMESTRE                   |
|  |                                 |                                |
|  | IL                              | <u>II</u>                      |
| DOCUM  | ENTOS SOLICITADOS (LISTA DE     | CHECAGEM)                      |
| ANEXO II devidamente p                               | reenchido e assinado.           |                                |
| Original e cópia do docu                             | mento pessoal: carteira de iden | tidade.                        |
| Original e cópia do docu                             | mento pessoal: CPF.             |                                |
| Original e cópia do docu                             | mento pessoal: certidão de nasc | imento ou casamento.           |
| Original e cópia do docui<br>carteira de reservista. | mento pessoal, quando aplicáve  | l (homens maiores de 18 anos): |
|  | de residência, como conta de lu | uz ou telefone.                |
| Comprovante atualizado                               |                                 |                                |
| Comprovante atualizado                               | <u> </u>                        |                                |

| PARA ANÁLISE DO COORDENADOR (Não preencher)   | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|
| Existe a vaga para o reingresso do estudante?   |     |     |
| 2. O aluno foi desligado do IFMT por motivos disciplinares?   |     |     |
| 3. O aluno assinou o termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração?               |     |     |
| 4. O aluno assinou o termo de compromisso (Anexo II)?   |     |     |
| 5. Este é o primeiro reingresso do aluno?   |     |     |
| 6. O aluno concluiu o primeiro semestre/ano antes de evadir?  |     |     |
| 7. O aluno está desvinculado do IFMT a um tempo inferior ao tempo máximo de integralização previsto no PPC? |     |     |

Para que o aluno esteja apto ao reingresso é necessário que as respostas às perguntas de 1 a 6 sejam todas "SIM".

|  | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| PARECER FINAL DO COORDENADOR (Não preencher) |     |     |
|  |     |     |

|   |                | Cuiabá,         | de | <br>de |
|---|----------------|-----------------|----|--------|
|   |                |                 |    |        |
| - | <br>Assinaturs | a do Coordenado |    |        |

### ANEXO II

# TERMO DE COMPROMISSO

| Eu,     |                 |                         | <i>,</i> C.P.F. nº   | , matrí c             | ula anterior do curso no |
|---------|-----------------|-------------------------|--|-----------------------|--------------------------|
| IFMT i  | nº              | , e-mail:               | , C.P.F. nº  | , estudante do c      | urso:                    |
|         |                 |                         | , compromet  | o-me a concluir as di | sciplinas pendentes do   |
| referio | do curso, conf  | orme a matriz curricula | r do ano de  |                       |                          |
|         |                 |                         |  |                       |                          |
| Declar  | ro estar ciente | e de que:               |  |                       |                          |
|         |                 | •                       | es, conforme previsto no Pi<br>forme Calendário Acadêmic   |                       | Curso – PPC vigente.     |
|         | automaticam     | ente pela Secretaria Ac |  |                       |                          |
|         | •               |                         | io curricular será o estabele                              |                       |                          |
|         |                 | •                       | o da pré-matrícula implica e<br>o acadêmico de modo a efet |                       | · ·                      |
|         |                 |                         | ões deste Termo de Compr                                   | · ·                   |                          |
|         | matricula e ni  | a perda do vinculo com  | a Instituição, sem direito à                               | nova solicitação de i | reingresso.              |
|         |                 |                         | 6 : 1 ′  |                       |                          |
|         |                 |                         | Culaba,  | de                    | de                       |
|         |                 |                         |  |                       |                          |
|         |                 |                         |  |                       |                          |
|         |                 |                         |  |                       |                          |
|         | -               |                         |  |                       |                          |
|         |                 |                         | Assinatura do Estudante                                    |                       |                          |

Documento assinado eletronicamente por:

- Edivanete Marcia Nogueira de Andrade, GERENTE CD0004 CBA-GEMED, em 13/03/2023 11:54:56.
- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL SUBSTITUTO CBA-DG, em 13/03/2023 13:30:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489290

Código de Autenticação: 914c5697d1

